



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.329 DE 14 DE MAIO DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 13.564/2018,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 6.757.896,43 (seis milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos) nos termos do disposto no inciso II do art. 5º, da Lei nº 6.855, de 14 de Dezembro de 2017, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS			
560	01.14.01.15.4510009.2003.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MAERIAL PERMANENTE	392.100,00
543	01.14.01.15.4510009.1001.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.266.996,43
584	01.14.02.15.4510010.2003.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MAERIAL PERMANENTE	565.000,00
570	01.14.01.15.4520011.2008.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MAERIAL PERMANENTE	425.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
662	01.15.01.10.3020015.2062.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	108.800,00

Total..... R\$ 6.757.896,43

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro 2017- Tesouro no valor de R\$ 5.767.896,43 (cinco milhões, setecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos) e do Superávit Financeiro 2017 – Por Fonte de Recurso no valor de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 14 de maio de 2018.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO